

# DIÁRIO OFICIAL



## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 26 de abril de 1955

NUMERO 5-356

### GOVÊRNO DO ESTADO

#### DECRETO N. 602

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica criada, uma escola supletiva na cidade de Florianópolis (Salão Paroquial da Catedral Metropolitana), que funcionará de acordo com as normas previstas no Decreto n. 3.755, de 16 de dezembro de 1946.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 604

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando que o Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristiano Federsen", da vila de Itoupava, município de Blumenau, está funcionando com matrícula deficiente,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica transformado em Escolas Reunidas o Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristiano Federsen", da vila de Itoupava, no município de Blumenau.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 605

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Barreiros, distrito e município de Bom Retiro, a Escola isolada de Rio Deserto, distrito e município de Urussanga.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 607

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas, com a denominação "Frel Policarpo", a Escola isolada de Belchior Alto, distrito e município de Gaspar.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 613

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica criada uma escola isolada na localidade de Colônia Moreira, no distrito de Erval Velho, município de Campos Novos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 614

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — Ficam criadas no distrito e município de Araranguá, as seguintes escolas isoladas:

1. Arróio Silva.
2. Sanga do Marco.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 617

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica criada na localidade de Seção Barra Gaspar, distrito de Anitápolis, município de Palhoça, uma escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 618

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica criada na localidade de Vila Nova, distrito e município de Ituporanga, uma escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 619

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica criada na localidade de Imbiras, distrito de Queçaba, município de Palhoça, uma escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 620

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica criada na localidade de Rio do Prata Central, distrito de José Boiteux, município de Ibirama, uma escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 638

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — É concedida uma Bólsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Edésio dos Reis Farias, residente em Biguaçu, para que possa prosseguir seus estudos (Escola Técnica de Curitiba).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bôlsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 639

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — É concedida uma Bólsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, à estudante Dorothea Philomena Chaves, residente em Joinville, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Filosofia da Universidade do Paraná — Curitiba).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bôlsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

#### DECRETO N. 640

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — É concedida uma Bólsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Carlos Fernandes Neves, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Medicina do Paraná — Curitiba).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bôlsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

**DECRETO N. 641**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Kurt Otto Richter, residente em Canoinhas, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná — Curitiba).  
 Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.  
 Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.  
 Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 642**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Jose Barbatto, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos (Escola de Engenharia — Rio Grande do Sul).  
 Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.  
 Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.  
 Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 643**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Sérgio Luiz Francalacci, residente em Tubarão, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná — Curitiba).  
 Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.  
 Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.  
 Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 644**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Pedro José Köhler, residente em Brusque, para que possa continuar seus estudos (Faculdade de Filosofia Provincial — Rio Grande do Sul).  
 Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.  
 Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.  
 Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 645**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Otávio Roberto Carneiro Rila, residente em São José, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná — Curitiba).  
 Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.  
 Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.  
 Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 646**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Natália Gabrusewycz, residente em Blumenau, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Filosofia de São Paulo).  
 Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.  
 Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.  
 Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 647**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, à estudante Mariene Vieira, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Farmácia e Odontologia — Florianópolis).  
 Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do Orçamento vigente.  
 Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do Contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.  
 Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 648**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — Fica convertida, em Escolas Reunidas, com a denominação "Professora Corália Gevaerd Olinger", a Escola isolada de Bebedouro, distrito de Ponte Serrada, município de Joaçaba.  
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 649**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — Fica criada, na localidade de Linha Esperança, distrito e município de Mondai, uma Escola isolada.  
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 650**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — Fica criada, na localidade de Linha Mondai, distrito e município de Mondai, uma Escola isolada.  
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 652**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — Fica criada, na localidade de Barra Fria, distrito de Leão, no município de Campos Novos, um Grupo Escolar, com a denominação de "Joaquim D'Agostini".  
 Art. 2º — Cessa, em consequência do disposto no artigo anterior, o funcionamento das Escolas Reunidas "Prof. Capitão Osmar Romão da Silva", da mesma localidade.  
 Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 653**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — Fica desdobrada, no ano letivo de 1955, a Escola isolada de Linha Catres I, distrito e município de Mondai.  
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 654**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Mondaizinho, distrito e município de Mondai, a Escola isolada da vila de Descanso, no mesmo distrito e município, tendo em vista a criação de Grupo Escolar.  
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 655**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º — Ficam criadas no município de Itajaí, as seguintes escolas isoladas:  
 1. Salseiro II (Fábrica de cimento),  
 Distrito de Luiz Alves  
 2. Laranjeira II.  
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 18 de abril de 1955.  
**IRINEU BORNHAUSEN**  
**Waldir Busch**

**DECRETO N. 656**

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acôrdo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, item I, da Constituição do Estado.

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica incluída na T. N. M. do Departamento de Educação (Grupos Escolares, Escolas Reunidas e Escolas Isoladas), uma função de Zelador, referência V.  
Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo, em Florianópolis, 18 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

**DECRETO N. 657**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Serraria do Desquite, distrito de Bocaina do Sul, município de Lajes, a escola isolada de Conta Dinheiro, distrito e município de Lajes.  
Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN  
Waldir Busch

**Decretos de 1º de fevereiro de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Nomear, por concurso:**

De acôrdo com o art. 15, item III da Lei n. 249, de 12-1-1949, combinado com o decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946. (Concurso de ingresso e reversão de 1955):

Doraci da Silva, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professor Pedro Antônio Cândido", de Rio Furtuna, município de Braço do Norte).

José Schlickmann Roetgers, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Laranjeira, distrito de Taquara Verde, município de Caçador).

Elza Tamanini, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Marina Vieira Leal", de Barracão, município de Gaspar).

**Decreto de 1º de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Remover, à pedido:**

De acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-1951:

Yvone Garrozi Silva, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, para o Grupo Escolar "Vitor Meireles", ambos da cidade de Itajaí.

**Decretos de 11 de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Remover, à pedido:**

De acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-1951:

Olga Fechner, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, das Escolas Isoladas de São Sebastião dos Ferreiros, distrito de Major Vieira, para as Escolas Reunidas "José Zaniolo", de Rio dos Poccos, ambas no município de Canoinhas.

Aurea Aguiar Fretta, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Rio do Tigre, distrito de Urubici, município de São Joaquim), para as Escolas Reunidas "Professora Edite Alano", da vila de Urupema, município de São Joaquim.

**Decretos de 14 de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Conceder exoneração:**

A Hilda Gabriella Mengelberg, do cargo de Lente, padrão S (Inglês — Escola Normal "Barão de Antonina", da cidade de Mafra).

**Remover, à pedido:**

De acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1º de agosto de 1951:  
Otilia Matias, Professora Normalista,

ta, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", município de Biguaçu, para o Grupo Escolar "Padre João Stoll", de Botuverá, município de Brusque.

**Decreto de 15 de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Remover, à pedido:**

De acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1º de agosto de 1951:

Nêmia Kock de Simas, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Batêas, distrito de Brusque para as Escolas Reunidas "Padre Luicks", de Azambuja, ambas no município de Brusque.

**Nomear:**

De acôrdo com o art. 15, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Geraldo Gama Sales, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor, padrão Z, da Bolsa Oficial de Valores de Santa Catarina, vago em virtude da exoneração de Percival Callado Flores.

**Decreto de 16 de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Conceder aposentadoria:**

De acôrdo com o art. 199, § 3º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Virgínia Espindola Gonçalves, Professora provisório efetivo (Escola isolada de Penha, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça), com o provento mensal de Cr\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte dois cruzeiros), inclusive o adicional.

**Decretos de 18 de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Exonerar:**

Luiz Dionísio Breda, do cargo de Juiz de Paz, do 1º sub-distrito da sede, do município e comarca de Joacaba, por ter terminado o seu mandato à 12 de abril de 1955.

**Tornar sem efeito:**

O decreto de 1º de fevereiro de 1955, que nomeou Zilda Domingues Livramento, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. José Arantes", da cidade de Camboriú).

O decreto de 1º de fevereiro de 1955, que nomeou Odete Maria do Carmo Machado, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Horácio Serapião de Carvalho", da vila de Arroio Trinta, município de Videira).

**Retificar:**

O decreto de 1-2-55, que nomeou Nilza Kretzer, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, para a Escola isolada de Alto

Timbó, distrito de São Sebastião do Sul, município de Curitibaanos, quando deveria ser para a Escola isolada de Rancho de Taboá, distrito de Angelina, município de São José.

Para Ivone Teresinha Magalhães, o nome do funcionário nomeado por Decreto de 7 de março de 1955, para exercer, interinamente, o cargo da classe K, da carreira de Dentista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Arcipreste Paiva", da cidade de Curitibaanos).

**Prorrogar:**

De acôrdo com o art. 37, § 1º, da Lei N. 249, de 12-1-1949:

Por trinta (30) dias, o prazo para que Zulma Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professor André Antônio de Sousa", da vila de Volta Grande, município de Concórdia), tome posse no cargo.

**Conferir:**

De acôrdo com o Parecer 833/55, da Cespe:

A Iracema Pinho, professora aposentada por ato de 11 de junho de 1954, o provento mensal de ..... Cr\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros), incluído o adicional.

**Conceder exoneração:**

De acôrdo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Elinn Dalmann, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Manoel de Freitas Trancoso", da vila de Felipe Schmidt, município de Canoinhas), a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Maria Iêda Almeida, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Ernestina Chapot Camargo", de Matos Costa, município de Porto União).

A Herta Beatriz Kraemer, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Honório Miranda", da cidade de Gaspar).

A Onélia Bernardina Gomes, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Monsenhor Francisco Giesberts", da vila de Armazém, município de Tubarão).

A Odete Medeiros, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas Expedicionário "Jovino Salvador da Silva", de Ribeirão Pequeno, município de Laguna).

A Realy Pfau, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Luiz Delfino", da cidade de Blumenau).

**Remover, à pedido:**

Catarina Sviski, Professora Complementarista, referência VII, efetivo da Escola isolada de Serraria Tokarski, distrito de Póço Preto, para as Escolas Reunidas "Prof. Ernestina Chapot de Camargo", de Matos Costa, ambas no município de Porto União.

Imã Josefa Paiter, Professora Complementarista, referência VII, efetivo, das Escolas Reunidas Expedicionário "Sertino Mengarda", de Alto Pomeranos, distrito de Arrozeira, município de Timbó, para a Escola isolada de Acurra I, distrito de Acurra, município de Itaipava.

De acôrdo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-1951:

Maurita Maria Rosa, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Estrada de Guarimir, distrito de Massaranduba, ambas no município de Guarimir.

Aquilino Luiz Campestrini, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Araponguinhas, distrito de Timbó, para a isolada de

São Bernardo, distrito de Arrozeira, ambas no município de Timbó.

Imã Carolina Stringari, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Prof.ª Madre Maria Avoniani", de São Virgílio, distrito e município de Rodeio, para as Escolas Reunidas "Prof.ª Guiomar de Oliveira Goeldner", de Arrozeira, município de Timbó.

Maria de Sousa Capanema, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Cabecudas, distrito e município de Laguna, para as Escolas Reunidas "Prof. João Secundino Peixoto", de Angelina, município de São José.

**Transferir para a reserva remunerada:**

De acôrdo com o art. 48, alínea e, da Lei n. 1.057, de 11-5-954 combinado com o art. 175, § 2º, da Lei n. 663, de 24 de janeiro de 1952:

Florindo Manoel da Silva, Cabo da Polícia Militar do Estado, com o soldo do seu posto (Cr\$ 750,00); cinco cotas trigésimas partes de seu vencimento (Cr\$ 200,00), gratificação de especialidade (Cr\$ 100,00); e adicional de 5% (Cr\$ 60,00); num total de Cr\$ 1.110,00 mensal.

**Decretos de 19 de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Tornar sem efeito:**

O decreto datado de 19 de abril de 1955, que nomeou o dr. Hélio Calado Caldeira, ocupante do cargo de Sub-Diretor Penal, padrão R, do Quadro Único do Estado, lotado na Penitenciária do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, Padrão Z da referida Penitenciária, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

**Reformar compulsoriamente:**

De acôrdo com o art. 55, da Lei n. 1.057, de 11-5-954, combinado com a letra c, do art. 182, da Lei n. 663, de 24-1-952:

Manoel Gomes, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, no posto imediato (Primeiro Tenente), com os proventos mensais de Cr\$ 4.326,00.

**Decretos de 20 de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Conceder exoneração:**

A Arthur Siewerdt, do cargo de Escrivão do Crime, Cível, Comércio e Feitos da Fazenda da comarca de Rio do Sul.

**Exonerar:**

O Padre João Birkhan, da função de Professor, da Escola Normal "Sagrado Coração de Jesus", da cidade de Canoinhas (Sociologia Geral, Sociologia Educacional, História e Filosofia da Educação).

**Nomear:**

De acôrdo com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Curt Skowasch, para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão do Crime, Cível, Comércio e Feitos da Fazenda, da comarca de Rio do Sul.

De acôrdo com o art. 185, do Decreto n. 3.674, de 23-11-1946:

O Padre Júlio Hartmann, para lecionar Sociologia Geral, Sociologia Educacional, História e Filosofia da Educação, na Escola Normal "Sagrado Coração de Jesus", da cidade de Canoinhas, sem ônus para o Estado.

**Tornar sem efeito:**

O decreto de 23 de março de 1955, que exonerou Ivone Ferreira, do cargo de Lente, padrão S, do Quadro Único do Estado (Psicologia Educacional, Escola Normal "Barão de Antonina", da cidade de Mafra), que vinha exercendo interinamente.

Os decretos de 1-3-55 e 13-3-55, que nomeou Nivaldo Lang, para exercer, interinamente, o cargo de Lente, pa-

drão S. do Quadro Único do Estado (Latim, Escola Normal "Barão de Antonina", da cidade de Mafra).

**Retificar:**

O decreto de 5-3-55, que removeu Terezinha Berlink Santana, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Cruz e Sousa", da cidade de Tijucas, para o Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", da vila de Antônio Carlos, quando deveria ser para o Grupo Escolar "Prof. José Brasilício", ambos da cidade de Biguaçu.

**Portaria de 5 de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Conceder licença:**

De acordo com o art. 162, alínea a art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A vista do laudo médico anexo, sessenta (60) dias, a partir de 31 de março p. p., com vencimento integral, a Carolina Cascaes Dias, Estatístico-Auxiliar, "J".

**Portarias de 15 de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Pôr à disposição:**

Da Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social, Eliseu Oro, ocupante de Terceiro Auxiliar, padrão H, do Quadro Único do Estado.

**Designar:**

De acordo com o art. 88, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Juraci de Souza, Professora Normalista, classe H, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Vitor Meireles", da cidade de Itajaí, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-016 do orçamento vigente, a contar de 1º de março de 1955.

**Portaria de 20 de abril de 1955**

**O GOVERNADOR RESOLVE**

**Nomear:**

De acordo com o art. 7º, parágrafo único, da Lei n. 22, de 14 de novembro de 1947:

Francisco Gottardi, Otto Herig Entres, Egon Alberto Stein, Alfredo Rusi e Hamilton Caminha, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que proferirá o laudo sobre a responsabilidade que assumirá o município de Presidente Getúlio na dívida do município de Ibirama, do qual desmembrado pela Lei n. 133 de 30 de dezembro de 1953.

**INTERIOR E JUSTIÇA**

**CONSULTORIA JURIDICA DO ESTADO**

**Portaria de 22 de abril de 1955**

**O DIRETOR RESOLVE**

**Alterar:**

A escala de férias aprovada pela portaria de 5 de janeiro de 1955, na parte referente aos abaixo indicados: **Nomes — Cargos — Início — Férias**  
Hamilton J. Hildebrand, Cons. Jurídico, padrão "Y", abril; Manoel Eloy Pires, Servente Ref. "X", abril e Modesto R. dos Santos, Porteiro, padrão "J", maio.

**PENITENCIÁRIA DO ESTADO**

**Portaria de 15 de abril de 1955**

**O DIRETOR RESOLVE**

**Transferir:**

Por conveniência do serviço, as férias de Waldmir Hyroitho Del Prá Neto, Professor, Ref. VIII, desta Penitenciária, do mês de junho para o de maio próximo.

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Requerimentos despachados**

14 DE ABRIL  
Banco Indústria e Comércio de Santa

Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.998,20.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 136.045,80.

Drogaria e Farmácia Catarinense S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 213,10.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 136.045,00.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 42.682,50.

Celestino Barbosa Neto — Pede internamento na Colônia Santana, de Maria Barbosa Netto — Interne-se. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Brusque — Pede internamento na Colônia Santana, de Henrique Grippa — Interne-se.

Banco Nacional do Comércio S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 16.480,00.  
Banco do Brasil S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.683,00.

**15 DE ABRIL**

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 104.701,00.

Laudelino May & Cia. Comércio e Indústria — Pague-se a quantia de Cr\$ 345,00.

João Jorge Mussi & Irmãos — Pague-se a quantia de Cr\$ 4.808,00.

Drogaria e Farmácia Catarinense S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.981,40.

Meyer & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 280,00.

Ulyseia, Gentil & Cia. Ltda. — Pague-se a quantia de Cr\$ 380,00.

Drogaria e Farmácia Catarinense S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 122.437,00.

**16 DE ABRIL**

Banco do Brasil S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 11.548,00.

**18 DE ABRIL**

Waldemar Manoel Peres — Pague-se a quantia de Cr\$ 600,00.

**19 DE ABRIL**

Carlos Hoepcke S. A. — Comércio e Indústria — Pague-se a quantia de Cr\$ 800,00.

Banco do Distrito Federal S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 27.500,00.

Eleto-Técnica Industrial e Comércio S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 618,00.

Meyer & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.273,80.

Z. L. Steiner & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.013,90.

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se a quantia de Cr\$ 4.898,00.

Geraldina Rosa Gonçalves — Pede internamento na Colônia Santana, de Moacir Gonçalves — Interne-se por conta do Estado.

Idolino Nunes — Pede internamento na Colônia Santana, de Timóteo Nunes — Interne-se.

Prefeitura Municipal de Tubarão — Pede internamento na Colônia Santana, de Alfredo Acordi — Interne-se por conta do Estado.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Portaria de 20 de abril de 1955**

**O DIRETOR RESOLVE**

**Nomear:**

Rodolfo Foss, para Tesoureiro da Caixa Escolar, do Grupo Escolar "Rodrigues Alves", de Saudades, município de São Carlos.

**FAZENDA**

**Requerimentos despachados**

**30 DE MARÇO**

Nelson Moreira Netto — 437 — Pague-se.

**31 DE MARÇO**

Hilário Quadros de Andrade — 1.293 — Deixo de tomar conhecimento por ter sido apresentado fora do prazo.

Rocha & Cia. Ltda. — 1.066 — Autorizo a compensação de Cr\$ 6.614,30, de acordo com as informações e parecer.

Clube Atlético Catarinense — 192 — Sim, de acordo com os pareceres.

Genésia Olinda de Andrade — 208 — Concedo seja o pagamento efetuado em oito prestações mensais.

Luci Silveira Maia — 342 — Sim, de acordo com os pareceres.

Augusto J. Berger — 2.388 — Indeferido, em face das informações e parecer.

Demétrio Dalló — 169 — Cancele-se a notificação de fls. 4, intimando-se a firma compradora a recolher o imposto devido.

**5 DE ABRIL**

Hildo Francisco de Matos — 482 — Deferido.

Leonora Klein Alves — 483 — Deferido.

Arnaldo Feijó — 456 — Sim, de acordo com os pareceres.

Celso de Almeida Coelho — 424 — Sim, de acordo com o laudo médico.

**6 DE ABRIL**

Banco do Brasil S. A. — 363 — Sele devidamente.

Aloísio Almeida — 403 — Sim, de acordo com o laudo médico.

Euclides Andrade Nunes — Auto de infração — Inscreva-se em dívida ativa, de acordo com os pareceres do inspetor regional de Lajes, e da Procuradoria Fiscal.

Teixeira & Irmão — 1.078 — Deixo de considerar o pedido por falta da fiança exigida em lei.

**11 DE ABRIL**

José Miguel — 702 — Mantenho a notificação de Cr\$ 25.004,00, permitindo, o pagamento em seis (6) prestações mensais.

Leocádio Barreto — 500 — Pague-se a importância de Cr\$ 5.192,00.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — 443 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 6.405,50, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — 413 — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.838,00, idem, idem.

José de Almeida — 997 — Indeferido.

**12 DE ABRIL**

Darcy Villa Nova — 462 — Sim, de acordo com o laudo médico.

**13 DE ABRIL**

Eleto-Técnica Indústria e Comércio S. A. — 476 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 203,60, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

Hans Holler — 331 — Indeferido.

Armando Zanatta — 982 — Indeferido.

**14 DE ABRIL**

Pereira Oliveira & Cia. — 508 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 26.000,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

Francisco Manoel de Souza — 2.422 — Arquite-se.

Casa Fernando Ltda. — 464 — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.080,00, idem, idem.

Montezuma Guarany de Carvalho — 560 — Autorizo o pagamento da importância de Cr\$ 7.466,00.

Colatino Marques — 561 — Como requer.

Banco do Brasil S. A. — 454 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 835,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

Manoel Mâncio Souza — 1.138 — Concedo seja o pagamento feito em seis (6) prestações mensais.

**15 DE ABRIL**

Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — 449 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.590,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

Firminia Eufrásia da Cunha — 457 — Sim, de acordo com os pareceres.

Jairo Callado — 485 — Sim, de acordo com os pareceres.

Banco do Brasil S. A. — Sele devidamente.

**18 DE ABRIL**

Osny Gama & Cia. — 512 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 2.000,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

Ascurrence Ltda. — 417 — Deferido.

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Portaria de 22 de março de 1955**

**O DIRETOR RESOLVE**

**Prorrogar:**

Por 90 (noventa) dias, contados de 22 de março de 1955 corrente, o prazo para a conclusão dos serviços de construção da Ponte de concreto armado sobre o Rio Biguaçu, de acordo com a cláusula IV, n. 3, letra "b", do contrato firmado com Raul Bastos, conforme exposição e requerimento apresentados e devidamente processado.

**DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**Portaria de 19 de abril de 1955**

**O DIRETOR RESOLVE**

**Alterar:**

A escala de férias baixada por esta Diretoria, na parte que se refere a Sartorato dos Santos Botelho, Motorista, classe K, transferindo-as para o corrente mês.

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**Requerimentos despachados**

**18 DE ABRIL**

N. 276 — Indústria e Comércio Senegallia Ltda. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 420,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

**19 DE ABRIL**

N. 251 — Oliveira Filho S. A. Comercial — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 6.803,70, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

N. 241 — Gráfica 43 S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 75.768,00, idem, idem.

**INSPETORIA DE VEÍCULOS E TRÁNSITO PÚBLICO**

**Portaria n. 4**

O sr. Newton Lemos do Prado, Capitão Inspetor Geral de Veículos e Trânsito Público, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Proibir o trânsito de veículos na Praça 15 de Novembro, (subida), nos sábados, domingos e dias feriados, a partir das 17 às 22 horas.

Cumpra-se.  
Newton Lemos do Prado, capitão inspetor geral.

**AGRICULTURA**

**DIRETORIA DE PRODUÇÃO ANIMAL**

**Portaria de 19 de abril de 1955**

**O DIRETOR RESOLVE**

**Alterar:**

De acordo com o art. 146, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A escala de férias dos funcionários extranumerários desta Diretoria, na parte em que se refere ao Motorista ref. XII, Alcides Fernandes Pereira, que deverá gozá-la no corrente mês, por conveniência do serviço.

**ESTATUTOS DA SOCIEDADE CLUBE DE CAÇA E TIRO "RIBEIRÃO DO SALTO"**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e três, em assembleia geral, foram aprovados os estatutos da Sociedade Clube de Caça e Tiro "Ribeirão do Salto", que tem a seguinte redação e que foi transcrita no respectivo livro de ata, assinada pela diretoria e sócios fundadores.

**CAPÍTULO I**  
**Denominação, fins, sede e duração da sociedade**

Art. 1º — A sociedade denominar-se-á "Clube de Caça e Tiro Ribeirão do Salto", com sede na Povoação de Ribeirão do Salto, distrito da sede do município de Taio, comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, e constituída por sócios amadores e efetivos, sendo a duração da sociedade por prazo indeterminado.

Art. 2º — O clube tem por fim a prática dos esportes de caça e tiro e outros esportes, dentro das normas da ética e espírito das leis nacionais.

**CAPÍTULO II**  
**Do fundo social**

Art. 3º — O fundo social se constituirá dos bens imóveis, móveis e benfeitorias que forem adquiridas ou construídas em terreno a ser escriturado à sociedade e adquirido por doação ou compra, bem como jóias e contribuições que formarão o patrimônio social.

**CAPÍTULO III**  
**Dos sócios**

O clube terá as seguintes categorias de sócios:

**Fundadores** — Todos aqueles que assinarem a ata da assembleia geral para a constituição da sociedade e aprovação dos respectivos estatutos, e que assinam estes estatutos.

**Contribuintes** — Os que pagarem pontualmente seus compromissos.

**Ativos** — Aqueles que tomam parte ativa nos esportes de caça e tiro.

**Beneméritos** — Os que prestarem serviços relevantes ao clube, a juízo da assembleia geral, e aqueles que fizerem ao clube donativos de importância superior a dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

**CAPÍTULO IV**  
**Da admissão e readmissão dos sócios**

Art. 5º — A admissão do sócio será feita mediante proposta assinada por sócio quite e acompanhada da importância da jóia. Esta será devolvida se na reunião dos sócios não tiver maioria de votos favoráveis a admissão.

Art. 6º — São requisitos necessários a admissão:

- a) ser maior de dezoito (18) anos;
- b) para ser sócio ativo, quitação com as leis que regulam o serviço de caça e tiro.

Art. 7º — O filho de sócio que completar vinte e um (21) anos de idade deverá ser apresentado pelo pai para ser admitido.

Art. 8º — O candidato proposto deve reunir, no mínimo, dois terços (2/3) dos votos dos membros da diretoria, sendo em sessão desta ou igual número dos sócios e diretoria presentes à reunião, se for em reunião de sócios, isto é, nas condições previstas, o sócio poderá ser admitido somente pela diretoria como em reunião dos sócios.

Art. 9º — Os sócios eliminados por falta de pagamento poderão ser readmitidos pagando os atrasados e nova jóia.

Art. 10º — Não serão readmitidos os sócios excluídos em virtude de atos praticados contra os interesses e finalidades do clube.

**CAPÍTULO V**  
**Dos direitos e obrigações dos sócios**

Art. 11º — Somente o sócio quite terá direito.

Art. 12º — Os sócios têm direito de:

- a) votar e ser votado;
- b) propor e discutir propostas;
- c) requerer a convocação da assembleia extraordinária, expondo no documento os motivos da convocação.

Parágrafo único — Este requerimento deve ser assinado pelo menos por um terço (1/3) dos sócios quites.

Art. 13º — São deveres dos sócios: Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as futuras decisões e resoluções tomadas no interesse do clube.

Art. 14º — Somente os sócios quites te-

rão direito de tomar parte nos festejos da sociedade em geral.

**CAPÍTULO VI**  
**Das penalidades**

Art. 15º — De acôrdo com a gravidade da infração cometida pelo sócio, a diretoria aplicará penalidades, variando entre observação, suspensão e eliminação (exclusão).

Art. 16º — Será eliminado, perdendo os direitos, o sócio que:

- a) se atrasar no pagamento de suas obrigações por um (1) ano;
- b) for reincidente em infração das leis de caça e tiro;
- c) for condenado por crime inafiançável;
- d) desrespeitar os estatutos e as deliberações da diretoria e das assembleias.

**CAPÍTULO VII**  
**Da diretoria e deveres dos seus membros**

Art. 17º — O clube será administrado por uma diretoria que se compõe de 1º presidente; vice-presidente; 1º secretário; 2º secretário; 1º tesoureiro; 2º tesoureiro; um (1) orador; dois (2) diretores técnicos e dois (2) diretores de sindicância.

Art. 18º — Serão eleitos pela assembleia geral os seguintes membros da diretoria: O presidente e vice-presidente; o 2º secretário; o segundo tesoureiro, o orador e os quatro diretores técnicos e de sindicância.

Art. 19º — Os cargos de 1º secretário e 1º tesoureiro serão considerados de confiança do presidente, e, consequentemente, preenchidos por nomeação direta deste.

Art. 20º — A diretoria reunir-se-á sempre, quando um ou mais dos seus membros achar necessário ou conveniente.

Art. 21º — As sessões da diretoria funcionarão válidamente com a presença de dois terços (2/3) de seus membros.

Art. 22º — A diretoria fica autorizada a realizar despesas até a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

Parágrafo único — As despesas superiores dependem de aprovação da assembleia geral.

Art. 23º — Fica a critério da diretoria fixar anualmente as importâncias de jóia e mensalidades.

Art. 24º — Compete ainda à diretoria a elaboração e execução do regimento interno do clube e outras normas e medidas para preservar e salvaguardar os interesses e bom nome moral e financeiro do clube.

Art. 25º — São atribuições do presidente, e a ele compete:

- a) representar o clube em todos os atos jurídicos e sociais;
- b) convocar e presidir as assembleias do clube e as reuniões de sua diretoria;
- c) assinar e despachar papéis, correspondências e demais documentos;
- d) apresentar às assembleias gerais ordinárias detalhado relatório dos negócios do clube, verificados durante o ano findo.

Art. 26º — Ao vice-presidente compete auxiliar o presidente na administração do clube, com ele assinando escrituras ou contratos de compra e venda de bens imóveis, substituindo o presidente em seus impedimentos temporários ou por suspensão.

Parágrafo único — Em caso de impedimento por suspensão do presidente, funcionará o 1º secretário, representando o vice-presidente nos atos supra-referidos.

Art. 27º — Compete ao 2º secretário:

- a) redigir, assinando com o presidente as atas do clube e a correspondência;
- b) zelar pelo arquivo; representar o vice-presidente, no impedimento, por suspensão do presidente.

Art. 28º — Compete ao 2º secretário substituir o 1º em seus impedimentos e auxiliá-lo, e representá-lo nos impedimentos por suspensão.

Art. 29º — São deveres do 1º tesoureiro:

- a) Receber as mensalidades, jóias e demais importância devidas do Clube;
- b) Escriturar clara e minuciosamente os livros demonstrativos da receita e despesa;
- c) Apresentar o balanço anual;
- d) Pagar as contas autorizadas pelo presidente.

Art. 30º — Ao 2º tesoureiro compete substituir o 1º e auxiliá-lo no que for de

necessário à boa marcha do serviço.

Art. 31º — Ao orador compete exprimir os sentimentos do Clube, discursando em ocasiões de festas ou representações e visitas.

Art. 32º — Aos diretores técnicos compete a elaboração de regulamentos de Caça e Tiro; apresentar sugestões e pareceres quanto à execução dos desportos de Caça e Tiro.

Art. 33º — São atribuições dos diretores de Sindicância:

- a) Fiscalizar o movimento financeiro do Clube, examinando a escrituração, livros e demais documentos elucidativos;
- b) Apresentar anualmente à assembleia geral ordinária um parecer quanto à aprovação das contas encaminhadas pelo tesoureiro.

Parágrafo único — Tal parecer pode ser escrito ou simplesmente manifestado em reunião das assembleias, do que se fará menção em ata.

**CAPÍTULO VIII**  
**Das assembleias gerais**

Art. 34º — Anualmente no último domingo do mês de janeiro, ou primeiro domingo de fevereiro se naquele não houver legal ou for impossível por qualquer motivo, às quinze (15) horas, realizar-se-á na sede social a assembleia geral ordinária para tomada de contas, verificação do balanço e conhecimento do relatório da diretoria.

Parágrafo único — A diretoria será eleita somente de dois em dois anos e de dois anos será o seu mandato, salvo renúncia ou impedimento definitivo de alguns membros caso este, em que se elegerá o novo membro por ocasião da assembleia geral.

Art. 35º — As assembleias funcionarão válidamente com a presença da metade e mais um dos sócios, em 1ª convocação, e, em segunda, meia hora depois, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo único — Para as assembleias gerais ordinárias se torna dispensável a convocação, tornando-se necessária para as extraordinárias.

Art. 36º — A convocação para assembleias deverá ser feita com oito (8) dias de antecedência, no mínimo, e por editais.

Art. 37º — Quaisquer assuntos pôsto em votação, poderá ser em escritínio secreto, desde que a maioria dos presentes assim o desejar, manifestada esta vontade no ato ao presidente.

Art. 38º — A assembleia geral é o poder soberano do Clube.

**CAPÍTULO IX**  
**Das disposições gerais e transitórias**

Art. 39º — Para os cargos da diretoria só poderão ser eleitos brasileiros natos ou naturalizados.

Art. 40º — Os presentes Estatutos depois de aprovados e assinados pela primeira diretoria eleita, e mais os sócios que o quiserem, serão pelo primeiro secretário copiados no livro de atas e novamente assinadas na mesma pela diretoria e os sócios que assim o desejarem fazer.

Art. 41º — Em caso da dissolução da sociedade os seus bens serão doados a uma instituição de caridade do município, de acôrdo com a deliberação da assembleia.

Art. 42º — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Clube.

Art. 43º — Os presentes Estatutos foram aprovados na assembleia de constituição do Clube, realizada na Povoação de Ribeirão do Salto, município de Taio, Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Art. 44º — Sempre que as Leis o exigirem serão os presentes Estatutos reformados em assembleia geral ordinária ou extraordinária, em enquadros do espírito nacional.

Art. 45º — A diretoria, a seu critério e juízo pode instituir outros esportes, como o conhecido pelo nome de "Bola" e outros desde que não contrairam os bons costumes e não comprometam a moral do Clube, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Salto, em 6 de setembro de 1953.

**DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO**

**Inspetoria do 1º Distrito**

**SEDE EM FLORIANÓPOLIS**

**Edital n. 3 — Prazo de 15 dias**

O Inspetor do Distrito de Terras e Colonização, faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que determina o dia 3 do mês de maio, do corrente ano, às 10 horas na casa de Lucidoro Rodrigues, lugar, Massiambú Pequeno, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, para se proceder a audiência pública para a aviventação dos rumos das terras pertencentes ao dr. Henrique Rupp Júnior e outros.

**Requerimento n. 10.991K/54**

Para assistirem a essa audiência pública, ficam intimados o requerente, os confrontantes ou ainda quaisquer outros interessados para que, munidos de seus documentos, aleguem o que for a bem de seus direitos.

Ficam, outrossim, intimados todos os confrontantes a conservarem as picadas divisórias perfeitamente abertas e os marcos existentes bem visíveis, sob pena de multa de ..... Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), na forma do artigo 162, do Regulamento baixado com o decreto estadual n. 46, de 11 de julho de 1934.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavei o presente edital em livro próprio, do qual extrai diversas cópias destinadas a serem afixadas nos lugares mais próximos às terras requeridas e nos locais mais públicos do município de Florianópolis.

Inspetoria do 1º Distrito de Terras e Colonização, em Florianópolis, 10 de abril de 1955.

Mário Dias da Cunha, inspetor geral interno. (2376)

Ervin Bruch, brasileiro, casado, lavrador.

Henrique Boehringer, brasileiro, casado, lavrador.

Artur Pedro Garcia, brasileiro, casado, funcionário.

Waldemar Mathias, brasileiro, casado, lavrador.

Ricardo Liesenberg, brasileiro, casado, lavrador.

Adolfo Schoenfelder, brasileiro, casado, lavrador.

Rudolfo Mathias, brasileiro, casado, lavrador.

Alvino Maas, brasileiro, casado, lavrador.

Eduardo Schulle, brasileiro, casado, lavrador.

Ricardo Hergert, brasileiro, casado, lavrador.

Arnoldo Kwirandt, brasileiro, casado, lavrador.

Ervin Harbes, brasileiro, casado, lavrador.

Alvino Heitzke, brasileiro, casado, lavrador.

Arnoldo Stein, brasileiro, casado, lavrador.

Adolfo Schulle, brasileiro, casado, lavrador.

Adão Rosanski, brasileiro, casado, lavrador.

Harry Matthias, brasileiro, casado, lavrador.

Alfredo Gutz, brasileiro, casado, lavrador.

Heinz Mewes, brasileiro, casado, lavrador.

Arno Sell, brasileiro, casado, lavrador.

Reconheço como verdadeiras as assinaturas supra de Ervin Bruch, Henrique Boehringer, Artur Pedro Garcia, Waldemar Mathias, Ricardo Liesenberg, Adolfo Schoenfelder, Rudolfo Mathias, Alvino Maas, Eduardo Schulle, Ricardo Hergert, Arnoldo Kwirandt, Ervin Harbes, Alvino Heitzke, Arnoldo Stein, Adolfo Schulle, Adão Rosanski, Harry Matthias, Alfredo Gutz, Heinz Mewes e Arno Sell, do que dou fé.

Em testemunho L.B.B. da verdade. Taio, aos 16 de novembro de 1954.

Lucia Bertoli Back, escrevente juramentada. (1521)

## EMPRESA DE ELETRICIDADE LUZ E FORÇA DE ARARANGUÁ S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos para o devido exame e deliberação, o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, acompanhados do parecer do conselho fiscal, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1954.

O balanço geral e a conta lucros e perdas, apresentadas, exprimem a real situação econômica-financeira desta sociedade, tornando-se desnecessário fazer comentários.

Para exame e informações mais detalhadas acham-se a disposição dos srs. acionistas todos os documentos e livros de contabilidade, no escritório à Praça Hercílio Luz n. 598, nesta cidade.

Araranguá, 5 de abril de 1955.

Arthur Campos, diretor-presidente.

### BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O	
Imóveis	123.868,30
Móveis e utensílios	37.004,00
Instalação de transmissão distribuição	2.105.206,80
Réde Siderópolis-Araranguá	525.703,80
Réde Araranguá-Morro dos Conventos	19.985,50
Tambores vasos	2.000,00
Semoventes	4.800,00
Caixa	126.801,50
Acionistas	215.300,00
Contas a receber	134.566,20
Lucros e perdas:	
Saldo prejuizo de 1953	2.876,00
	<b>Cr\$ 3.298.112,10</b>
P A S S I V O	
Capital	2.594.000,00
Títulos a pagar	60.000,00
Contas correntes	644.112,10
	<b>Cr\$ 3.298.112,10</b>

Arthur Campos, diretor-presidente.

Maximiliano Hennemann, guarda-livros, reg. n. 6.309 CRSC n. 650.

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS NO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D E B I T O	
Força comercializada	538.178,40
Combustíveis e lubrificantes	20.678,00
Despesas de conservação	10.888,70
Ordenados e gratificações	158.572,60
Contribuições e auxílios	924,50
Juros e descontos	12.744,40
Despesa postal e telegráficas	1.351,00
Despesas de viagens	6.526,40
Selos federais	12.912,00
Material de expediente	9.520,10
Despesas gerais	38.738,10
Lucro líquido em 1954	128.708,50
	<b>Cr\$ 939.742,70</b>
C R É D I T O	
Imposto de consumo	3.286,10
Luz e força	825.259,00
Aluguel dos medidores	34.463,90
Quota de Previdência	35.126,90
Rendas diversas	28.042,10
Grupos geradores	12.664,70
	<b>Cr\$ 939.742,70</b>

Arthur Campos, diretor-presidente.

Maximiliano Hennemann, guarda-livros, reg. n. 6.309 CRSC n. 650.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empresa de Electricidade Luz e Força de Araranguá S. A., desincumbindo-se de sua missão prescrita no art. 127, I, II e III, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-1954, tendo examinado todos os documentos em questão, recomenda a assembléa geral a aprovação do balanço e contas da diretoria, em virtude de terem encontrado tudo na mais perfeita ordem.

Araranguá, 5 de abril de 1955.

Angelino Boff  
Tomás Silvestre Ferreira  
Arthur Bertoneini. (1673)

### COMPANHIA CATARINENSE DE CIMENTO PORTLAND

Assembléa geral ordinária

#### CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas, para a assembléa geral ordinária, desta sociedade, a se realizar em sua sede social, à rua Leuro Müller, n. 9, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, às 16 horas do próximo dia 30, e que terá por fim:

a) Deliberar sobre o relatório da

diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 1954.

b) Eleição do conselho fiscal e fixação de seus vencimentos.

c) Fixação dos honorários da diretoria para 1955.

Itajaí, 20 de abril de 1955.

Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.

Castorino Rodrigues, diretor-gerente. (1677)

## FUNDAÇÃO SAPÉ S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com as determinações legais temos o prazer de submeter a vossa apreciação o balanço geral, a demonstração de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954. Para quaisquer esclarecimentos adicionais colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas.

Florianópolis, 31 de janeiro de 1955.

Dietrich von Wangenheim, diretor.

Hans von Wangenheim, diretor.

### BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O	
<b>Imobilizado</b>	
Terrenos e edifícios	843.418,20
Máquinas e instalações	554.078,50
	<b>1.397.496,70</b>
<b>Estável</b>	
Equipamento	59.954,50
Móveis e utensílios	26.038,60
Modelos	41.850,40
	<b>127.843,50</b>
<b>Disponível</b>	
Caixa e Bancos	
Realizável a curto prazo	
Contas correntes	238.741,10
Mercadorias	316.263,80
Almoxarifado e ferramentas	479.934,20
	<b>1.034.939,10</b>
Diversas contas	954,50
Contas de compensação	20.000,00
Ações caucionadas	
	<b>Cr\$ 2.724.479,40</b>
P A S S I V O	
<b>Não exigível</b>	
Capital	1.500.000,00
Reserva legal	20.000,00
Fundo de depreciação	68.192,00
	<b>1.588.192,00</b>
<b>Exigível a longo e curto prazo</b>	
Contas correntes	966.287,40
Diversas contas	150.000,00
Contas de compensação	20.000,00
Caução da diretoria	
	<b>Cr\$ 2.724.479,40</b>

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D E B I T O	
Despesas gerais e comissões	267.503,60
Impostos e taxas	137.466,80
Conservação de máquinas	15.023,20
Fundo de depreciação	68.192,00
Reserva legal	14.000,00
Dividendo	150.000,00
	<b>Cr\$ 672.185,60</b>
C R É D I T O	
Fabricação	666.096,30
Juros	3.689,30
Rendas diversas	2.400,00
	<b>Cr\$ 672.185,60</b>

Florianópolis, 31 de dezembro de 1954.

Dietrich von Wangenheim, diretor.

Hans von Wangenheim, diretor.

Osny Neves, reg. CRC 0.776.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Fundação Sapé S. A., tendo procedido ao exame e conferência dos livros, contas, balancetes, documentos e demais elementos relativos aos negócios da Sociedade, durante o ano de 1954, declaram pela presente que os encontraram em perfeita ordem e clareza, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 1955.

Américo Souto  
Sílvia Machado  
Oscar Cardoso. (1688)

### JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital

O doutor Marcellio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou de conhecimento tiverem que por este meio, dá ciência a todos os interessados, com fundamento no art. 132, § 2º, da Lei falimentar, da sentença adiante transcrita: "Vistos, etc. Em face do parecer do dr. Promotor Público e princípios de direito aplicáveis à espécie, juízo encerrado, para seus devidos e legais efeitos, este processo da falência da Indústria de Cartonagem e Artefatos de Papel Oste S. A., ordenando se especiem os editais. Custas ex-

lege. P.R.I. Blumenau, 25 de março de 1955. (a.) Marcellio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara". O presente edital será afixado no lugar de costume e duas vezes publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, o fiz dactilografar e subscrevo. Blumenau, em 29 de março de 1955. (a.) Marcellio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara. Selado com uma estampilha estadual no valor de Cr\$ 2,00 e mais a taxa de Saúde. Confere com o original afixado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 29 de março de 1955. O Escr.: (a.) João Gomes da Nóbrega. (1401)

(3-3)

**POLLI S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA**

**Ata da assembleia geral ordinária**  
 Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil e novecentos e cinquenta e cinco, na sede desta Sociedade, à praça Quinze de Novembro número vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se acionistas que representavam 1.254 ações, ou seja 50,16% do capital social, conforme consta das assinaturas no "livro de presença". O senhor Arthur Polli, diretor-presidente da Sociedade, assumindo a presidência da mesa, convidou a mim, Antônio Kowalski, para secretariar a sessão. Constituída, por essa forma a mesa o senhor presidente declarou instalada a assembleia e solicitou do secretário a leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado" dos dias 24, 25 e 28 de fevereiro do corrente ano, do seguinte teor: "Polli S. A. — Comércio e Indústria. Assembleia geral ordinária. Convocação. Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, a praça 15 de Novembro n. 25, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, contas de lucros e perdas e balanço geral, referentes ao exercício de 1954; 2º) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1955; 3º) Assuntos de interesse da Sociedade. Aviso. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, Florianópolis, 15 de fevereiro de 1955. Arthur Polli, diretor-presidente". Finda a leitura do edital o senhor presidente submeteu à apreciação e discussão da assembleia os documentos relativos ao primeiro item da ordem do dia. Depois de examinados esses documentos e submetidos à aprovação foram unanimemente aprovados, observando-se as abstenções legais. A seguir, o senhor presidente mandou que se procedesse a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. Após votação realizada verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos, reeleitos os senhores Nicolau Haviaras, Manoel Medeiros e Accioly Vieira e para suplentes, igualmente reeleitos os senhores Walter Boppré, Mário David Moura e Alberto Beck, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta Capital. Passando-se ao terceiro e último item da ordem do dia foram mantidos os vencimentos da diretoria e do conselho fiscal, sendo cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) para o diretor-presidente, dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) para o diretor-gerente e cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) a cada membro do conselho fiscal por sessão a que comparecer. Com a palavra o senhor presidente expôs aos presentes a intenção da diretoria de alienar o prédio n. 16 da rua João Pinto, de propriedade da firma, afim de melhor aplicação de capital noutras atividades da mesma pelo que é solicitada a autorização dos senhores acionistas. Com a palavra o acionista senhor Laércio Polli propôs fosse o senhor diretor-presidente autorizado a alienar aquele imóvel pelo preço que melhor conviesse, pòsta em discussão a proposta feita pelo acionista senhor Laércio Polli, foi a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou e obteve a palavra o acionista senhor Francisco André Kowalski propondo fossem aprovados todos os atos praticados pela diretoria o que foi também aprovado por todos os presentes. Em seguida o senhor presidente concedeu a palavra a quem de lá quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a sessão, mandando lavar a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes e por mim, Antônio Kowalski, na qualidade de secretário. Florianópolis, 26 de março de 1955. (Ass.) Antônio Kowalski, secretário. Arthur Polli, presidente. Francisco André Kowalski, Vitória Polli, Josina Gonzaga Polli, Laércio Polli, Luiz Gonzaga Polli, Atílio Polli Júnior, Lia-

**UNIAO DO COMERCIO E INDUSTRIA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**Ata da 10ª assembleia geral ordinária**

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, pelas nove horas, na sede social da Companhia, à rua do Príncipe, n. 741, nesta cidade de Joinville, presentes acionistas representando mais de um quarto de capital social, por si ou por seus representantes capazes, conforme se verifica pelas assinaturas no "livro de presença", foi pelo diretor sr. Ernani Lopes declarado que havia número legal para a instalação da décima assembleia geral ordinária desta Companhia, pelo que pedia aos senhores acionistas que indicassem um dentre eles para presidir os trabalhos. Por aclamação foi indicado o dr. Paulo João da Silva Medeiros o qual depois de agradecer a indicação do seu nome e convidar os senhores Arino Brasil Cubas Buchmann e Celso Moreira Lopes para secretários, declarou instalada a assembleia, esclarecendo que o fim desta, conforme os anúncios de convocação, publicados no "Diário Oficial do Estado", edições de 23, 24 e 25 de fevereiro próximo passado, e no jornal local "A Notícia", edições de 11, 13 e 15 daquele mesmo mês, era o de: 1º — deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954; 2º — eleger os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício corrente; 3º — fixar a remuneração mensal da diretoria nos termos do artigo 11 dos estatutos sociais. Disse mais o sr. presidente que, dos referidos anúncios de convocação, constou também o "aviso" de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940; estavam, portanto, satisfeitas as formalidades legais, pelo que, de acordo com a ordem do dia, solicitava a um dos secretários que procedesse à leitura dos documentos sobre os quais deveria deliberar a assembleia. Lidos todos os documentos, declarou o sr. presidente que estavam os mesmos em discussão e que, na qualidade de acionista, desejava propor a seguinte alteração na distribuição dos lucros líquidos apresentada pela diretoria: que a verba destinada à "provisão para imposto de renda" fosse dividida em duas partes iguais e transferidas para as contas de "reserva de previdência" e "fundo de bonificações", como determina o artigo 23, letra e, dos estatutos sociais, pois não via conveniência nenhuma em se fazer aquela provisão, uma vez que, segundo lhe parece, mesmo que se refira a uma despesa certa e inevitável, estaria dita verba sujeita ao imposto de renda no presente exercício; assim, seria mais aconselhável que aquela importância de Cr\$ 26.102,80 viesse reforçar as reservas e fundos da Companhia, o que não deixaria de influir também, embora em pequena parte, no limite legal de operações desta Sociedade. Com a palavra, declarou o diretor sr. Ernani Lopes que, de fato, depois da publicação do balanço, já se convencerá de que nenhuma vantagem teria a Companhia com a criação da "provisão para imposto de renda" e assim concordava plenamente com a alteração proposta pelo dr. Paulo João da Silva Medeiros. Encerrada a discussão, foram submetidos à votação os documen-

tar Polli, Léa Polli Kowalski, Nilton Polli, Arthur Polli Filho, Antônio Kowalski, secretário.  
 N. 8.680 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.  
 Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.  
 O secretário: Eduardo Nicolich.  
 A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.  
 Eduardo Nicolich, secretário. (1701)

**BERNHARDT IRMÃOS S. A.**

**INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO — (EM LIQUIDAÇÃO) RELATÓRIO DO LIQUIDANTE**

Senhores acionistas:  
 Em cumprimento ao disposto nos estatutos e as exigências legais, apresenta a vv. ss. o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, relativo ao 2º semestre de 1954.  
 Para quaisquer esclarecimentos que por ventura julgarem necessários, estou a inteira disposição dos senhores acionistas.  
 Blumenau, 22 de março de 1955.

Ewald Bernhardt, liquidante.  
 BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31-12-54

<b>A T I V O</b>	
<b>Imobilizado</b>	
Imóveis e benfeitorias .....	357.210,40
Estável	
Máquinas, oficinas, veículos e semoventes e instalações .....	29.506,50
Realizável a curto e a longo prazo	
Imposto de renda a receber, c/ correntes devedores, formas e ferramentais e material .....	75.460,90
Disponível	
Caixa: Numérico existente .....	2.622,20
<b>Contas de compensação</b>	
Valores em caução .....	20.000,00
Prejuízos a amortizar .....	1.039.512,30
	Cr\$ 1.524.402,30

<b>P A S S I V O</b>	
<b>Não exigível</b>	
Capital, fundo de reserva, fundo de Previdência e fundo de depreciação	1.492.881,20
Exigível a curto e a longo prazo	
C/ correntes credores, e dividendos não procurados .....	11.521,10
<b>Contas de compensação</b>	
Ações em caução .....	20.000,00
	Cr\$ 1.524.402,30

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.  
 Ewald Bernhardt, liquidante.  
 A. Hoeschl, guarda-livros reg. CRC sob n. 0.428.

<b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS</b>	
<b>C O N T A D E B I T O</b>	
Despesas gerais, impostos, selos, seguros e ren. conselho fiscal .....	4.461,90

<b>C O N T A C R E D I T O</b>	
Aluguel, juros .....	4.289,50
Prejuízos a amortizar .....	172,40
	Cr\$ 4.461,90

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.  
 Ewald Bernhardt, liquidante.  
 A. Hoeschl, guarda-livros reg. CRC sob n. 0.428.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Bernhardt Irmãos S. A., Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Couro, tendo examinado minuciosamente, o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório do liquidante e demais documentos referente ao 2º semestre de 1954, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e regularidade são de parecer que sejam os mesmos aprovados pela assembleia geral ordinária dos senhores acionistas.  
 Blumenau, 22 de março de 1955.

Felix Kieser  
 Walter Voss  
 Adolfo Sutter. (1689)

tos em pauta e aprovados, por unanimidade, com a substituição da verba "provisão para imposto de renda Cr\$ 26.102,80", constante da distribuição dos lucros, pelas seguintes: Reserva de previdência — Cr\$ 13.051,40 e fundo de bonificação — Cr\$ 13.051,40. Deixaram de votar os acionistas legalmente impedidos. Passando-se ao item 2º de ordem do dia, o sr. presidente convidou os senhores acionistas a procederem à eleição dos membros de conselho fiscal que deverão funcionar no exercício de 1955. Recolhidas as cédulas, apurou-se que foram reeleitos os srs. Adhemar Garcia, Ovidio Pereira da Silva e Gerhard Louis Júlio Wetzel (efetivos) e os srs. Edgar Klein, Genésio Miranda Lins e Otto Reginaldo Renaux (suplentes). Quanto à remuneração, foi deliberado que fosse mantida a mesma em vigor no exercício próximo passado. A seguir, o sr. presidente submeteu à discussão e votação o item 3º da ordem do dia, tendo a assembleia resolvido que a remuneração da diretoria também permanecesse a mesma em vigor no último exercício. E nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata; concluída esta, foi lida e aprovada, logo após ter sido reaberta a sessão, e passa a ser assinada pelos senhores acionistas presentes, depois de haver o sr. presidente declarado estarem encerrados os trabalhos. (Ass.) Paulo João da Silva Medeiros, Ernani Lopes, Helmut von Gehlen, C. Leonardo Meinert, Lauro Carneiro de Loyola, Guilherme Meinert, pp. de: Edgar Klein, Darcy Schroeder Cubas, Eduardo Ernesto Meyer, Hans Otto Kaesemodel, Ovidio Pereira da Silva, Adhemar Garcia, Raul Schmidlin, Palmyro Gomes Vidal, Fernando Tiltz, Hans Lange, Alfredo Timm, Fernando Fleischer, Augusto L. Volgt, João Carlos Bauer, Otto Reginaldo Renaux, Jorge Edgard Ritzmann (dr.), Norberto Bachmann (dr.), Vidal Prudêncio de Franca, Helena E. C. Beck Dinege, Roberto Nagel, Leopoldo Zarling, Jacques Alhadef, Roberto J. A. Grossenbacher, Paulo João da Silva Medeiros, Olavio Farias, Celso Moreira Lopes, p.p. de: Emilliano Abrão Seteme, Celso Moreira Lopes, Arino Brasil Cubas Buchmann. Afirma-mos que a presente é cópia fiel da ata lavrada à fls. 35 e verso, 36 e verso do livro competente desta sociedade, Joinville, 28 de março de 1955. Paulo João da Silva Medeiros, Arino Brasil Cubas Buchmann, Celso Moreira Lopes.  
 N. 8.677 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.  
 Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.  
 O secretário: Eduardo Nicolich.  
 A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.  
 Eduardo Nicolich, secretário. (1695)

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Edital**

Faço público, de ordem do sr. diretor, que se acham abertas, a partir de hoje e até o dia 15 de maio vindouro, as inscrições aos exames de habilitação de "Prático de Enfermagem" e "Parteiras Práticas", de acordo com as instruções baixadas pela portaria n. 15, de 12 de março de 1946, do sr. diretor-geral do Departamento Nacional de Saúde.

Os candidatos a essas provas deverão instruir o pedido de inscrição, endereçado ao sr. diretor deste Departamento, com os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade.
- b) Atestado de sanidade e de vacinação anti-variológica.
- c) Prova de idoneidade moral e de boa conduta social.
- d) Certificado de exercício de enfermagem, por mais de dois (2) anos, em serviço hospitalar.

Quaisquer outros esclarecimentos os interessados poderão obtê-los na secretaria desta repartição, em todos os dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, e aos sábados das 9 às 12 horas.

Florianópolis, 15 de abril de 1955.  
Ari Ramos Castro, secretário.  
(3-3) (2313)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI**

**Edital de citação**

O doutor Oswaldo Aréas Horn, juiz de direito da comarca de Itajai, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos estes virem, ou dêles conhecimento tiverem que por parte de João Manoel Mateus, por intermédio de seu assistente judiciário, dr. Ruy Vieira, foi dirigida a este Juízo a petição de teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Itajai, João Manoel Mateus, brasileiro, casado, carpinteiro, residente nesta cidade, por seu assistente judiciário abaixo assinado, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e 454 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação o seguinte: 1º — Que, por si e seus antecessores, possui há mais de trinta anos, mansa, pacífica, sem oposição de quem quer que seja e sem interrupção, um terreno situado nesta cidade, à rua Florianópolis, 2º — Que o terreno em apreço tem a área de 1.005,00 m<sup>2</sup> tendo de frente 15 metros que fazem com a estrada Itajai-Camboriú, fundos com igual medida com terrenos do suplicante, ocupante de marinhais, as laterais medem 67 metros, sendo a do norte limita com terras dos herdeiros de Abrão Rocha, e a do sul com ditas de Benjamin Wendhausen, 3º — Que no referido terreno possui o suplicante duas casinhas de madeiras e plantação de cana, 4º — Que, nestas condições requer a v. excelsa, se digne designar dia e hora para a justificação prévia, com ciência do representante do Ministério Público, ouvindo-se as testemunhas arroladas abaixo que comparecerão sem intimação, e feita a justificação de posse e julgada a mesma determinar a citação dos confrontantes conhecidos e por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para os efeitos da Lei, sendo a ação afinal julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento de quem contestar, inquirição e vistorias. Nestes termos. P. deferimento. Itajai, 7 de fevereiro de 1955. (a.) Ruy Vieira (assistente judiciário). Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação feita as intimações necessárias. Em, 7-2-55. (a.) Aréas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença que é do teor seguinte: Vistos, etc. Juízo, por sentença, a justificação de fis., em que é requerente João Manoel Mateus, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-

**MINISTERIO DA MARINHA**

**COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL**

**Edital de concorrência administrativa**

1. De ordem do exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, comunico aos interessados que no dia trinta (30) de abril do corrente ano, às 12 horas, na sala de reunião do 5º Distrito Naval, à rua Nunes Machado, 2º andar, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento à este Distrito, Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina e Escola de Escrita e Fazenda, durante o período de 1-5-55 à 31-8-955 (2º quadrimestre), de artigos constantes dos grupos 56 (gêneros de alimentação, pão, carne, verduras, frutas e condimentos), sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial", n. 245, de 3 de novembro de 1947, páginas ns. 14.082 e 14.085, e Boletim n. 48, do Ministério da Marinha, de 28-11-1947, observadas as seguintes condições:

a) As inscrições deverão ser requeridas do exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, até o dia 26-4-955.

b) Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste edital e do edital geral acima mencionado.

c) Os srs. interessados poderão procurar o secretário da comissão de concorrência para conhecimento da relação do material agora submetido a concorrência, diariamente das 9 às 12 e 14 às 17 horas, exceto aos sábados, cujo horário é de 9 às 11 horas.

2. O secretário da Comissão de Concorrência fornecerá também todos os esclarecimentos necessários aos srs. interessados.

Estado de Santa Catarina, cidade de Florianópolis, em 15 de abril de 1955. (a.) 1º Tenente ES-R. Rm. Adão Müller, secretário da Comissão de Concorrência.  
(3-2) (2362)

**INDÚSTRIA DAMO S. A.**

**Assembléa geral ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se em 29 de abril do corrente ano, na sede social, às 14 horas, com a seguinte:

**Ordem do dia**

a) Tomada de contas da diretoria, discussão e votação do balanço geral, conta de lucros e perdas referentes ao ano de 1954.

b) Eleição dos membros da nova diretoria e efetivos e suplentes de conselho fiscal.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da entidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. Caçador, 30 de março de 1955.

Lugindo Dal'Ásta e Nelsina E. Damo, diretores.  
(3-2) (1715)

se, pessoalmente, para contestar o pedido, o representante do Ministério Público, bem como os interessados certos; por editais, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados, por três vezes, no "Diário Oficial do Estado". Sem custas. P.R.I. Itajai, 9 de março de 1955. (a.) Oswaldo Aréas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajai, aos 16 dias do mês de março de 1955. Eu, (a.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão o subscreevo. (a.) Oswaldo Aréas Horn, juiz de direito. Confere com o original atizado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão o dactilografar e subscreevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.  
(3-2) (2053)

**INSTITUTO NACIONAL DO PINHO**

Concorrência pública para a venda de uma Usina Experimental para Produtos e Sub-Produtos de Madeira que se encontra instalada em Curitiba, no Estado do Paraná.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, torna público que até o dia 31 de maio de 1955, fica aberta concorrência pública para a venda de um conjunto de máquinas que constitui a Usina Experimental para Produtos e Sub-Produtos de Madeira, situado no bairro do Bacacheri, na cidade de Curitiba, conjunto esse constituído de:

1 afiadeira de facas, do torno com motor	66.000,00
1 bomba com motor elétrico	5.200,00
1 caldeira	56.000,00
1 chaminé com 3 gomos e 12 ms. de extensão	4.850,00
1 compensador de partida para 30 HP	6.500,00
1 lixadeira de fita	14.900,00
1 motor elétrico Gal. Elétric de 30 HP p/ torno	17.800,00
1 idem de 5 HP para a lixadeira	3.800,00
2 motores elétricos para o conjunto de serras	7.900,00
1 prensa mecânica a frio com 1,30 x 1,20 ms.	11.700,00
1 secador de folhas com 2 motores	235.200,00
1 conjunto de 2 serras circulares (esquadreadora)	22.800,00
1 serra pêndulo com motor	7.500,00
1 idem tracadreira p/ toras com motor de 5 HP	16.800,00
1 torno laminador com 1,70 ms. inclusive 2 motores	335.000,00
1 armação de madeira para a frente do torno	600,00
1 caixa Norton (caixa para variação de velocidade) p/ torno	22.600,00
4 carros para transporte de lâminas	5.120,00
1 cavalete para serra pêndulo	900,00
12 correias "V" para o torno	2.640,00
4 rolos p/ enrolar lâminas	2.200,00
1 transformador trifásico de 50 KWA	27.200,00
1 vagonete para toras	1.900,00
1 serra tico-tico	1.250,00
1 motor elétrico trifásico "Búfalo" p/ serra tico-tico	1.193,10
1 estufa original Scientific	19.900,00

Cr\$ 897.353,10

2. A alienação não será feita por quantia inferior a Cr\$ 897.343,10 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três cruzeiros e dez centavos).

3. As propostas, de autoria dos próprios pretendentes não se admitindo intermediários, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — Estar contidas em envelope com a proposta em duas vias, envelope esse de papel espesso, fechado e devidamente rubricado no fecho, pelo proponente, levando em seu anverso, com destaque e clareza:

"Proposta para aquisição da Usina Piloto de Curitiba".

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço do interessado.

III — Faz-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado na Delegacia Regional de Curitiba, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

IV — Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par e de acordo com todas as condições e termos deste edital.

V — Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezessess horas do dia trinta e um de maio do ano em curso, na sede da Delegacia Regional em Curitiba localizada à rua Carlos de Carvalho, 136 — 1º andar, onde poderão ser obtidos outros informes, das 12 às 16 horas diariamente, exceto aos sábados.

VI — Aos interessados idôneos, serão fornecidas relações pormenorizadas dos equipamentos, máquinas e utensílios, e, bem assim, permitidas visitas e vistorias, em dia e hora previamente combinados.

VII — Dentro do prazo de cinco dias contados a partir da abertura das propostas, serão encaminhados pelo Senhor Delegado Regional do Paraná, com parecer, à Presidência do I.N.P., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, em caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes de maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

VIII — Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum.

IX — No prazo de 10 dias, a partir do despacho final proferido pelo Senhor Presidente do Instituto, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e remoção do local do conjunto em objeto, dentro no prazo de 60 dias, a contar da notificação escrita por parte do Instituto mediante carta expedida para o endereço do interessado sob pena de perda do depósito exigido na alínea III, do item 3.

X — Todas as despesas e impostos relativos à transmissão do conjunto em tela correrão por conta dos compradores.

XI — Exarado despacho final pelo Senhor Presidente do I.N.P., será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1955.

(Ass.) Pedro Sales dos Santos, presidente.  
(1687)

(2-2)

**INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BARRO S. A.**

**Assembléa geral ordinária**

Pelo presente edital de convocação, são convidados os senhores acionistas desta sociedade, à reunirem-se em assembléa geral ordinária, a realizar-se em nossa sede social à rua Luiz Abry, nesta cidade, às 15 horas de dia 24 de abril do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte:

**Ordem do dia**

1º — Aprovação do balanço, conta

de lucros e perdas, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal do exercício findo de 1954.

2º — Eleição da nova diretoria, e do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos à que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Têsto, 24 de março de 1955.  
Alfredo Hoge, diretor-gerente.  
(3-2) (1720)

**COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS**

**Resumo do termo de contrato em 22-4-955, entre o Estado e o senhor doutor Reneau Cubas**

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — Dr. Reneau Cubas.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Cargo — Médico.  
 Repartição — Centro de Saúde de Canoinhas.  
 Remuneração — Cr\$ 2.900,00.  
 Verba — 42-1-021.  
 Duração — 2 anos.  
 Data da assinatura — 22-4-955.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**Edital de citação com prazo de 15 dias**

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela Resolução n. 5.048, de 25 de março de 1955, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, pelo presente edital cita o contínuo, classe "F", Milton Arantes Ramos acusado de ter abandonado o cargo que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital conforme dispõe o § 2º, do art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, apresentar defesa, sendo-lhe facultada a vista do processo na secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Daí o e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois dias de abril do ano de 1955. Eu, Mário José Caldeira Bastos, secretário, o dactilografei e subscreevi. **Mário José Caldeira Bastos.**

**Severino Nicomedes Alves Pedrosa,** presidente.

**COMPANHIA INDUSTRIAL PARANÁ-SANTA CATARINA DE FÓSFOROS**

**Assembléa geral ordinária**

**2ª CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária, em 2ª convocação, que terá lugar na sede social, à rua Bupeva, s/n., nesta cidade de Joinville, às 10 horas do dia 2 de maio do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, contas referentes ao exercício de 1954 e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição da diretoria.
- 3º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.
- 4º — Assuntos diversos de interesse social.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 15 de abril de 1955.  
**A diretoria**  
 (3-2) (1665)

**JURISPRUDÊNCIA**

No arquivo da I. O. E., acha-se venda a Jurisprudência do Tribunal de Justiça, relativa ao ano de 1954. Preço do volume ..... Cr\$ 50,00.

**ESTATUTOS DO FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE**

**CAPÍTULO I**  
**Da sociedade e seus fins**

Art. 1º — O Fluminense Futebol Clube, fundado em 2 de fevereiro de 1950, em Rio Ferro, distrito da sede do município de Presidente Getúlio, onde tem a sua sede, é uma sociedade desportiva, que tem por fim a prática amadorística do futebol e outros esportes que concorram para o desenvolvimento físico e o apuro eugenico da juventude.

Art. 2º — O clube tem personalidade distinta dos membros que a compõe e como pessoa jurídica de direito privado, preencherá em tudo as disposições da legislação a respeito.

Art. 3º — O clube não poderá absolutamente fundir-se com outro e o seu nome, pavilhão e cores se manterão inalteráveis.

Art. 4º — A duração do clube é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**Sócios, suas classes, seus direitos e deveres**

Art. 5º — O quadro social será constituído por um número ilimitado de sócios, de ambos os sexos, divididos em: a) efetivos contribuintes; b) efetivos jogadores; c) beneméritos; d) honorários.

Art. 6º — São sócios efetivos contribuintes, os que, propostos por outros sócios quites e aceitos pela diretoria, concorram com a joia e a mensalidade, estipuladas pela diretoria.

Art. 7º — São sócios efetivos jogadores, os que fizerem parte do quadro esportivo da sociedade.

Art. 8º — São sócios beneméritos os que, pertencendo a quaisquer das categorias anteriores, doarem a sociedade a quantia de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ou objetos que representem este valor.

Art. 9º — Os sócios beneméritos ficam isentos de pagar as mensalidades, desde o dia em que lhes for conferido o respectivo título.

Art. 10 — São sócios honorários quaisquer cidadãos, alheios ou não ao quadro social, aos quais for conferido o respectivo título, em assembléa geral, por proposta da diretoria, como prova de reconhecimento por serviços relevantes prestados à sociedade.

Parágrafo único — O sócio honorário gozará do direito de frequentar a sociedade e tomar parte em suas diversões.

Art. 11 — São direitos dos sócios quites: a) frequentar a sociedade, usar seu distintivo e tomar parte nas assembléas gerais; b) tomar parte nas assembléas gerais, discutir, votar e ser votado; c) apresentar em assembléa reclamações motivadas por mau desempenho de qualquer membro da diretoria em suas funções, ou por má conduta de qualquer associado.

Art. 12 — Constitui dever de cada sócio: a) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos; b) acatar as ordens e resoluções da diretoria; c) zelar pelo bom nome da sociedade e pelos bens sociais; comparecer as assembléas gerais marcadas.

Art. 13 — Os sócios efetivos jogadores são obrigados mais: a) comparecer aos treinos ou jogos, nos dias e horas marcadas; b) esforçar-se para melhorar a sua situação em campo, observando as determinações do diretor-esportivo.

**CAPÍTULO III**

**Admissão, readmissão, eliminação e punição dos sócios**

Art. 14 — A admissão de sócios se fará de acordo com o que estipula o art. 5º, e será julgada em escrutínio secreto pela diretoria e resolvido por maioria de votos.

Art. 15 — A readmissão de sócios se fará nas mesmas condições de admissão e ficará sujeita ao pagamento das dívidas anteriores.

Art. 16 — Será eliminado o sócio: a) que deixar de pagar três (3) mensalidades consecutivas ou contrair dívidas com a sociedade, sem apresentar motivo justificado do aceite pela diretoria; b) que cometa atos ou pronuncie palavras que ofendam a moral nas dependências da sociedade; c) que cooperar, direta ou indiretamente, para a desorganização ou descrédito da sociedade; d) que, sendo

sócio jogador, defender as cores de outro clube, sem expresse consentimento da diretoria.

**CAPÍTULO IV**

**Das assembléas gerais**

Art. 17 — A assembléa geral é órgão soberano e será: a) ordinária na reunião anual em que será pela diretoria apresentado o relatório, feita a prestação de contas e eleita a nova diretoria; b) extraordinária, quando convocada pela diretoria ou por mais de dez (10) sócios em pleno gozo de seus direitos, a fim de solucionar assuntos de magna importância.

Art. 18 — As assembléas gerais são convocadas por meio de editais, com antecedência de oito (8) dias, pelo menos, da data da reunião, edital esse que designará hora, local da reunião e a ordem do dia.

Art. 19 — Em primeira convocação as assembléas deliberarão válidamente, sendo constituídas, pelo menos, de um terço dos sócios quites e em segunda convocação uma (1) hora depois, com qualquer número de sócios quites.

Art. 20 — A assembléa geral compete: a) eleger a diretoria; aprovar ou não a prestação de contas; b) resolver os casos não previstos nestes estatutos.

**CAPÍTULO V**

**Da diretoria e suas atribuições**

Art. 21 — A sociedade será dirigida por uma diretoria, composta de: presidente, vice-presidente, orador, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e diretor-esportivo.

Art. 22 — São condições para esses cargos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) ser de idade maior.

Art. 23 — A diretoria compete: a) deliberar sobre todos os assuntos de interesse da sociedade e que não sejam de competência exclusiva da assembléa geral; b) aceitar, demitir e readmitir sócios, classificando-os de acordo com as categorias expressas nestes estatutos; c) determinar as diversões, proibindo o ingresso nas dependências da sociedade de pessoas estranhas a ele; d) tornar públicas trimestralmente suas atividades e no fim de seu mandato prestar contas de sua gestão.

Art. 24 — As decisões da diretoria serão tomadas por maioria de votos e as suas reuniões terão lugar na presença da maioria de seus membros em exercício.

Art. 25 — O que constar das reuniões será anotado no livro de atas e assinado pela diretoria e do que nelas for deliberado os sócios terão pleno conhecimento.

Art. 26 — Compete ao presidente e, no impedimento ou falta deste, ao vice-presidente: a) a execução de todos os atos administrativos, mediante autorizações escritas; b) representação da sociedade em juízo ou fora dele; c) presidir todas as reuniões da diretoria e atividades sociais; d) assinar e despachar a correspondência, autorizar despesas e visar documentos; e) apresentar, anualmente, à assembléa geral ordinária, o relatório de sua gestão, acompanhado do balancete financeiro correspondente; f) aplicar penalidades e comutá-las aos sócios; g) chefear as embaixadas representativas da sociedade ou nomear os chefes respectivos; h) dar voto de qualidade nas reuniões da diretoria; i) assinar diplomas, cartões de ingressos, convites e outros títulos de igual categoria.

Art. 27 — Ao orador oficial compete: a) usar da palavra, na qualidade de representante da diretoria, sempre que isso for necessário.

Art. 28 — Compete ao 1º secretário: a) dirigir a secretaria, preparar e encaminhar todos os expedientes e a correspondência da sociedade; b) redigir as atas e assinar, quando autorizado pelo presidente a correspondência a sociedade; c) elaborar relatórios; d) manter em dia o arquivo da sociedade.

Art. 29 — Ao segundo secretário compete substituir, em seus impedimentos, o primeiro secretário, com as mesmas atribuições deste.

Art. 30 — Ao primeiro tesoureiro compete: a) manter em dia e bem organizada a escrita da sociedade; b) arrecadar e guardar todos os valores da sociedade; c) organizar trimestralmente os balancetes da receita e despesa; d) efetuar os pagamentos autorizados pelo pre-

**EDITAL**

Hercílio Luz Filho, Oficial Privativo de Protestos, da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que está em seu Cartório para ser protestada por falta de pagamento a letra de câmbio, no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), vencida em 13 de maio de 1954, contra Gentil Mathias da Silva, Jerônimo Miranda e Judith Mathias da Silva, a favor do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., e apresentada, para protesto, pelo credor, E. como não tivessem sido, encontrado nesta cidade, os devedores, pelo presente edital, intimo-os, a virem pagar o valor da referida letra de câmbio, ou darem as razões da recusa, notificando-os, desde já, do protesto caso não compareçam. Florianópolis, 20 de abril de 1955.  
**Hercílio Luz Filho,** oficial privativo de protestos. (1705)

idente; e) depositar em banco, designado pelo presidente, os valores em dinheiro; f) assinar com o presidente cheques, ordens de pagamento e demais títulos de crédito; g) fornecer ao presidente, até o dia 15 de cada mês, uma relação dos sócios em atraso de três (3) meses com o pagamento de mensalidades.

Art. 31 — Ao segundo tesoureiro compete auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos, com as mesmas atribuições deste.

Art. 32 — Ao diretor-esportivo compete a parte esportiva, treinar as equipes e escalá-las, bem como propor à diretoria medidas disciplinares e outras, fazendo cumprir também por parte dos associados as leis da entidade a que o clube for filiado.

Art. 33 — A diretoria será eleita anualmente no mês de janeiro.

**CAPÍTULO VI**

**Da dissolução da sociedade**

Art. 34 — A sociedade poderá ser dissolvida por motivo de dificuldades insuperáveis e uma vez que haja a aprovação de três quartas partes dos sócios.

Art. 35 — Em caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio reverterá a uma instituição de fins educativos da juventude, particular ou pública, a juízo da assembléa geral.

**CAPÍTULO VII**

**Disposições finais**

Art. 36 — Os presentes estatutos, que entrarão em vigor na data de sua publicação, só poderão ser reformados em assembléa geral, com dois terços, no mínimo, de sócios em pleno gozo de seus direitos; após um ano de sua vigência.

Art. 37 — As funções de direção da sociedade não poderão ser, de forma alguma, remuneradas.

Art. 38 — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 39 — A distinção do clube é feita por seu pavilhão, uniforme e cores.

§ 1º — O pavilhão que o clube haterá em sua sede será de cor encarnada e branca.

§ 2º — As cores do clube serão as mesmas de seu pavilhão, isto é, encarnada e branca.

§ 3º — Os uniformes do clube são: camisas brancas com faixa encarnada inclinada e calções brancos.

Rio Ferro, em 25 de junho de 1954.  
**Erich Braatz,** presidente.  
**Anibal Cipriani,** vice-presidente.  
**Siegfried Geiser,** orador.  
**Francisco Paulo Netto,** 1º secretário.  
**Erwin Dorow,** 2º secretário.  
**Alfredo Boeder,** 1º tesoureiro.  
**Frederico H. Boeder,** 2º tesoureiro.  
**Harri Sikorsky,** diretor-esportivo.  
 Reconheço verdadeiras as assinaturas de Erich Braatz, Anibal Cipriani, Siegfried Geiser, Francisco Paulo Netto, Erwin Dorow, Alfredo Boeder, Frederico H. Boeder e Harri Sikorsky, do que dou fé. Em testemunho LR. da verdade. Presidente Getúlio, 25 de junho de 1954.  
**Luiz Rigo,** tabelião.

# IMPrensa Oficial do Estado

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Fones — 3079 — Diretor — 2688 — Expediente

Diretor interino

PAULO HENRIQUE BLASI

"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

ASSINATURAS

Repartições e Particulares

Funcionários

CAPITAL E INTERIOR

CAPITAL E INTERIOR

Semestre	Cr\$ 60,00	Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 80,00

AVISOS

### ASSINATURAS:

As assinaturas do "Diário Oficial" poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, mediante pagamento antecipado.

Um mês antes do término da assinatura, a fim de evitar solução de continuidade na remessa do jornal serão expedidos avisos aos senhores assinantes e, caso até dez dias após o vencimento da mesma, não hajam estes manifestado desejo de renová-la, será aquela sumariamente suspensa.

### PUBLICAÇÕES:

Serão, aceitos, para publicação, somente originais dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas que nos mesmos se verificarem.

As publicações apenas serão feitas após haver a Tesouraria da IOE recebido a importância relativa ao custo das mesmas. Para evitar atrasos, os quais sempre acarretam prejuízos, pede-se com insistência aos interessados que, tão logo recebam comunicação do preço das publicações, feita sempre por telegrama, providenciem a remessa do numerário correspondente, por vale postal ou cheque bancário.

### DEVEDORES ANTIGOS:

Confecções nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como publicações do "Diário Oficial", somente serão autorizadas após haver a contabilidade informado a inexistência de débito por parte do interessado. Insiste-se, por conseguinte, sejam os mesmos saldados com a maior brevidade, a fim de evitar futuros embaraços.

### RECLAMAÇÕES:

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo até cinco dias após a saída do órgão oficial.

## COMPANHIA MADEIREIRA SANTO AMARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO "CIAMA"

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de março de 1955, na sede social da Cia. Madeireira S<sup>ta</sup>. Amaro Ind. e Com. "Ciama", em Santo Amaro da Imperatriz, presentes acionistas representando 2.500 ações, por seus próprios representantes conforme se verificou das assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas, realizou-se a sexta assembléa geral ordinária desta Companhia. O sr. dr. Milton Fett, diretor-superintendente, verificando haver número legal, pede aos srs. acionistas que nomeiem um dentre eles, os presentes, para presidir a assembléa, pedindo a palavra o sr. dr. Gilberto Guerreiro da Fonseca, disse que a assembléa deveria ser presidida pelo dr. Milton Fett, que dispunha da confiança de todos os presentes, sendo todos da mesma opinião, assume o mesmo a presidência e convida o dr. Anibal Nunes Pires para secretariar a reunião, constituída assim a mesa o sr. presidente declara instalada a sexta assembléa geral ordinária e comunica que esta se realiza a fim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, dividendos, gratificação empregados, gratificação diretoria e eleição do conselho fiscal, conforme foi declarado no anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", nos seguintes dias, 16, 17 e 18 de fevereiro de 1955, cujo o teor é o seguinte: Edital de convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se à 26 de março p. vindouro, às 14 horas, na sede social, nesta

cidade de Santo Amaro da Imperatriz, à estrada geral, s/n., a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia. 1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954. 2º — Assuntos de interesse social. Aviso. Acha-se à disposição, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Santo Amaro da Imperatriz, 12 de fevereiro de 1955. Milton Fett, diretor-superintendente. Murilo Rodrigues, diretor-gerente. Propriedade a leitura dos documentos acima mencionados, o sr. presidente, pôs os mesmos em discussão, propondo que o dividendo no valor de Cr\$ 250.000,00, fossem creditados a razão de 10% a cada acionista, conforme o número de ações apresentadas nesta assembléa e propôs também que a gratificação dos empregados, fossem distribuída aos mesmos pela diretoria, pois esta é que convive, podendo observar melhor a capacidade do empregado e sobre a gratificação da diretoria, propôs que se fizesse a seguinte distribuição: para o diretor-superintendente Cr\$ 95.000,00 e para o diretor-gerente Cr\$ 35.000,00, não havendo observações ou objeções por parte dos presentes, são todas as propostas e documentos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. A seguir são convidados os srs. acionistas a procederem a votação para os membros do conselho fiscal e suplentes. Suspensa a sessão por 5 minutos, é reaberta depois, apurando-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, os srs. Gustavo Zimmer, Aécio Cabral Neves e Anibal Nunes Pires e para suplentes srs. Homero de Miranda Gomes, Gilberto Guerreiro da Fonseca e

## COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Edital

De ordem do senhor presidente, intimou os senhores Celso de Almeida Coelho e Milton de Almeida Coelho, para nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) do corrente mês, respectivamente, na sala destinada à Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual do prédio ocupado pelo Tesouro do Estado de Santa Catarina sito à rua João Pinto, n. 12, prestarem seus depoimentos perante a Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar em data de vinte e oito (28) do mês de março do corrente ano, para apurar os fatos ocorridos na manhã do dia vinte e oito (28) do mês de fevereiro último, na sede do Serviço de Fiscalização da Fazenda, de que são os mesmos acusados como autores.

Florianópolis, em 19 de abril de 1955. Arony Natividade da Costa, secretário.

(3-1) (2347)

## INDÚSTRIAS VAHLDIK S. A.

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de corrente, às 9 horas, numa das salas da Sociedade Esportiva Ipiranga, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Balanço e contas do exercício de 1954.  
2º — Eleição do conselho fiscal.  
3º — Outros assuntos de interesse social.  
Blumenau, 14 de abril de 1955.  
(Assinatura ilegível), diretor-geral.  
(3-1) (1703)

Alvaro Rovere, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, em seguida o presidente declara empossada os novos membros do conselho fiscal e suplentes. A seguir o sr. presidente pede aos srs. acionistas que procedam a votação dos honorários dos diretores e também dos membros do conselho fiscal, foi suspensa a sessão por 5 minutos e procedendo-se a apuração é fixada a importância mensal de Cr\$ 14.000,00, para o diretor-superintendente e de Cr\$ 8.000,00 mensais para o diretor-gerente e para cada membro do conselho fiscal Cr\$ 100,00 por sessão. Finalmente o sr. presidente, declarou que foram ventilados todos os assuntos da ordem do dia e como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, declarou os trabalhos da assembléa geral ordinária encerrados, mandando que se procedesse a lavratura da presente ata que depois de lida e discutida, é aprovada e vai por todos assinada, inclusive por mim, Anibal Nunes Pires que na qualidade de secretário à escrevi e assinou. Anibal Nunes Pires secretário. Milton Fett, presidente. (aa.) Milton Fett, Hedmuth Fett, Milton Fett, pp. Com. Ind. Fett Ltda. Telmo Heitor Fett, Murilo Rodrigues, Gilberto G. Fonseca, Anibal Nunes Pires, Hiedy A. Corrêa, D. Elvira R. Fett.

N. 8.624 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Eduardo Nicolich, secretário. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de abril de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich. (1561)

## EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Empresa, a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia trinta (30) de abril do corrente ano, às dezesseis horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 448, nesta cidade de Joinville, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.  
2º — Assuntos diversos.

Aviso

Consoante o disposto no art. 91, do Decreto-lei n. 2.627, as pessoas presentes à assembléa deverão provar sua qualidade de acionista.

Joinville, 20 de abril de 1955.

Plácido Olympio de Oliveira, diretor-comercial.

(3-1) (1718)

## REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: dr. João Gualberto Furtado e Heliete Veiga Magalhães, naturais deste Estado. Ele, viúvo, advogado, nascido em Pelotinhas, comarca de Lajes, domiciliado e residente na cidade de Rio do Sul, filho de capitão Sebastião da Silva Furtado e Júlia Ramos dos Santos Furtado. Ela, solteira, bancária, nascida na cidade de Laguna, domiciliada e residente nesta capital, filha de Dácio de Alcântara Magalhães e Justina Veiga Magalhães.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 25 de abril de 1955.

Fernando Campos de Faria, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Osmar Nunes Pires e Cleusa Cardoso, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital. Ele, funcionário p. federal, nascido nesta capital, filho de Protener Nunes Pires e Paulina da Silveira Nunes Pires. Ela, doméstica, nascida em São Bento do Sul, filha de Arlindo Fermindo Cardoso e Lybia Cardoso.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 25 de abril de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial.

(1723)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Romalino João Castilho e Ires Linhares, solteiros, naturais deste Estado. Ele, operário, nascido no distrito de Ribeirão da Ilha, domiciliado e residente no 3º sub-distrito da capital, filho de João Castilho de Aguiar e Maria José de Aguiar. Ela, doméstica, nascida, domiciliada e residente neste sub-distrito, filha de Antonio dos Santos Linhares e Ana da Conceição Linhares.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 22 de abril de 1955.

Acelon Pacheco da Costa, oficial. (1704)

# BANCO DO BRASIL S. A.

CARTERA DE COMERCIO EXTERIOR

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Importação emitidas, de 28/3/1955 a 2/4/1955

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA		Promessa de venda de câmbio	Peso líquido Kgs.	VALOR EM	Moeda estrangeira	País de Proc.	Porto de descarga
		Classif.	Especificação						
38-55/24-24	Indústrias Reunidas Jaraguá S. A.	5.34.10	Acido Butílico	2a	50	1.326,20	US\$ Hol.	71,00	S. F. do Sul
38-55/25-25	Indústrias Reunidas Jaraguá S. A.	5.31.61	Alcool Feniltílico	2a	100	3.030,00	US\$ Hol.	161,00	S. F. do Sul
38-55/26-26	Indústrias Reunidas Jaraguá S. A.	5.31.63	Alcool Cinnamito	2a	100	2.013,70	US\$ Hol.	107,00	S. F. do Sul
38-55/27-27	Indústrias Reunidas Jaraguá S. A.	5.31.59	Alcool Nonílico, alcool Decílico e alcool Undecílico	2a	25	5.194,30	US\$ Hol.	276,00	S. F. do Sul
38-55/28-28	Indústrias Reunidas Jaraguá S. A.	5.31.07	Alcool Anílico	2a	50	1.242,10	US\$ Hol.	66,00	S. F. do Sul

Jose Antonio Navarro Lima — Gerente.

Oscar Maia — Chefe de Serviço da Fisc. Bancária.

(1649)

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 28/3/1955 a 2/4/1955

Número	EXPORTADOR	Classif.	Especificação	Peso líquido Kgs.	VALOR EM	Moeda estrangeira	País de embarque	País de destino
38-55/189-189	Gruehlin S/A. — Com. e Ind.	2.22.30	Pinho serrado	58.839	101.479,10	US\$ Arg.	S. F. do Sul	Inglaterra
190-190	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	424.538	727.058,00	US\$ Arg.	Idem/Itajai	Argentina
191-191	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	70.735	100.980,00	US\$ Arg.	Idem/Itajai	Argentina
192-192	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	140.000	246.738,40	US\$ Arg.	Idem/Itajai	Inglaterra
193-193	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	17.080	30.731,70	US\$ Arg.	Idem/Itajai	África do Sul
194-194	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	33.600	59.838,90	US\$ Arg.	Idem/Itajai	África do Sul
195-195	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	56.000	244.909,30	US\$ Arg.	S. F. do Sul	África do Sul
196-196	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	8.405	13.282,30	US\$ Arg.	Idem, Idem	Inglaterra
197-197	G. H. Adlersberg & Cia. Ltda.	2.23.65	Imbuva serrada	28.887	59.653,30	US\$ Arg.	S. F. do Sul	África do Sul
198-198	G. H. Adlersberg & Cia. Ltda.	2.23.65	Imbuva serrada	2.122.641	3.029.400,00	US\$ Arg.	Itajai	Argentina
199-199	G. H. Adlersberg & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado	56.038	3.655.286,00	US\$ Arg.	Itajai	Argentina
200-200	G. H. Adlersberg & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado (quadrado)	40.754	84.500,10	US\$ Arg.	S. F. do Sul	Inglaterra
201-201	M. Lepper & Cia. S. A.	2.23.65	Imbuva serrada	54.339	116.182,10	US\$ Arg.	S. F. do Sul	Argentina
202-202	M. Lepper & Cia. S. A.	2.23.65	Imbuva serrada	22.641	53.973,40	US\$ Arg.	S. F. do Sul	Argentina
203-203	M. Lepper & Cia. S. A.	2.23.65	Imbuva serrada	22.641	53.973,40	US\$ Arg.	S. F. do Sul	Argentina
204-204	M. Lepper & Cia. S. A.	2.23.65	Imbuva serrada	22.641	53.973,40	US\$ Arg.	S. F. do Sul	Argentina
205-205	M. Lepper & Cia. S. A.	2.23.65	Imbuva serrada	22.641	53.973,40	US\$ Arg.	S. F. do Sul	Argentina
206-206	M. Lepper & Cia. S. A.	2.23.65	Imbuva serrada	22.641	53.973,40	US\$ Arg.	S. F. do Sul	Argentina
207-207	M. Lepper & Cia. S. A.	2.23.65	Imbuva serrada	54.339	116.182,10	US\$ Arg.	S. F. do Sul	Argentina

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

Jose Antonio Navarro Lima — Gerente.

Oscar Maia — Chefe de Serviço da Fisc. Bancária.

(1650)

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

### Funcionamento de Colégios e Ginásios

Para conhecimento dos interessados, divulgo, a seguir, o ofício n.º 01.727, dirigido ao excelentíssimo senhor doutor Secretário de Educação, Saúde e Assistência Social pelo Diretor do Ensino Secundário:

“Senhor Secretário: Tendo em vista o prejuízo e as perturbações causadas à administração federal e às próprias entidades interessadas pelas constantes prorrogações, que se vêm tolerando, do prazo para entrada de pedidos de autorização de funcionamento de ginásios e colégios, venho solicitar a v. excia. o obséquio de promover, nêsse Estado, ampla diligência das seguintes instruções que, na forma da lei, acabo de transmitir às autoridades escolares subordinadas a esta Diretoria:

- os pedidos de verificação prévia de estabelecimento de ensino secundário, que pretendam funcionar a partir do ano seguinte, só terão andamento se entrarem no Serviço de Comunicações dêste Ministério, ou nas Inspetorias Seccionais, onde houver, até 31 de julho;
- com o requerimento da verificação, dirigido ao Diretor do Ensino Secundário e assinado pela pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica que mantenha o estabelecimento, devem ser apresentados os documentos referidos no artigo 125 e parágrafos, da Portaria Ministerial n.º 501, de 19 de março de 1952.

Nestê ensejo, reitero à v. excia. os protestos do meu alto aprêço e distinta consideração.

Armando Hildebrand, diretor do Ensino Secundário. (2431)

### MEINICKE S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

#### Assembléa geral ordinária

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléa geral ordinária, que se realizará às 14 horas do dia 30 de abril de 1955, no escritório da sociedade, em Matador, a fim de deliberarem sobre a seguinte

#### Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1954.
  - 2º — Eleição da diretoria.
  - 3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes.
  - 4º — Assuntos de interesse social.
- Matador, em 21 de março de 1955  
Max Meinicke, diretor-gerente.  
Heinz Meinicke, diretor-gerente. (1666)

#### Assembléa geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem a assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, em Matador, município de Rio do Sul, às 16 horas do dia 30 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

#### Ordem do dia

- 1º — Nomeação de peritos.
  - 2º — Efetivação do aumento do capital social e consequente modificação dos estatutos sociais.
  - 3º — Assuntos de interesse social.
- Matador, em 21 de março de 1955.  
Max Meinicke, diretor-gerente.  
Heinz Meinicke, diretor-gerente. (1667)

**TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

**SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE**

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 18 DE ABRIL DE 1955

**RECEBIMENTOS**

Saldo do dia 16 (em caixa)	Cr\$55.038.141,60
Repartições Fiscais C/de Saldos	286.300,00
Montepio	4.510,50
Retirada de Bancos	401.445,90
Depósitos de diversas origens	1.198,10
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 5.731.596,10</b>

**PAGAMENTOS**

Secretaria do Interior e Justiça	22.850,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	351.251,70
Secretaria da Fazenda	234.828,70
Secretaria da Segurança	5.031,00
Secret. da Viação e Obras Públicas	323.380,40
Secretaria da Agricultura	4.500,00
Departamento de Estatística	6.405,50
Departamento de Geografia e Cartografia	1.590,00
Restos a pagar	153.818,20
Depósitos de diversas origens	30,00
Montepio	16.754,10
Desp. a classificar	300.000,00
Saldo na Tesouraria para o dia 19	4.311.156,50
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 5.731.596,10</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
<b>TESOURARIA</b>	1.296.331,50	520.417,60	2.119.480,80	374.926,60	4.311.156,50
Banco do Brasil	1.069.273,60	188.127,00	—	43.617,00	1.301.017,60
Banco Nacional do Comércio	2.260.625,80	766.098,70	—	84.802,70	3.111.527,20
Banco Indúst. Comércio	12.923.555,60	14.442.823,70	9.029.336,30	3.265,00	36.398.980,60
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.101.656,50	—	—	—	1.101.656,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
<b>TOTAIS</b>	<b>18.735.411,70</b>	<b>16.919.980,20</b>	<b>12.215.039,10</b>	<b>841.107,10</b>	<b>48.711.538,10</b>

Jorge Silva, Enc. do Controle  
 Accácio Mello, Tesoureiro  
 Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 19 DE ABRIL DE 1955

**RECEBIMENTOS**

Saldo do dia 18 (em caixa)	Cr\$ 4.311.156,50
Repartições fiscais c/de saldos	1.720.300,00
Montepio	46.347,30
Retirada de Bancos	3.000.000,00
Depósitos de diversas origens	21.161,30
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 9.098.965,10</b>

**PAGAMENTOS**

Secretaria do Interior e Justiça	64.379,50
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	210.112,50
Secretaria da Fazenda	385.827,90
Secretaria da Segurança	2.460,00
Secretaria da Viação e Obras Públicas	298.100,00
Secretaria da Agricultura	118.420,00
Restos a pagar	2.221,20
Depósitos de diversas origens	1.126,70
Montepio	25.373,10
Saldo na Tesouraria para o dia 20	7.990.944,20
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 9.098.965,10</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
<b>TESOURARIA</b>	4.935.110,40	520.417,60	2.139.515,40	395.900,80	7.990.944,20
Banco do Brasil	1.069.273,60	188.127,00	—	43.617,00	1.301.017,60
Banco Nacional do Comércio	2.260.625,80	766.098,70	—	84.802,70	3.111.527,20
Banco Indúst. Comércio	9.923.555,60	14.442.823,70	9.029.336,30	3.265,00	33.398.980,60
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.101.656,50	—	—	—	1.101.656,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
<b>TOTAIS</b>	<b>22.374.190,60</b>	<b>16.919.908,20</b>	<b>12.235.073,70</b>	<b>862.081,30</b>	<b>52.391.325,80</b>

Jorge Silva, Enc. do Controle  
 Accácio Mello, Tesoureiro  
 Francisco Gouvêa, Subdiretor

**DIRETORIA DE FAZENDA**

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 15 DE ABRIL DE 1955

Saldo do dia 14 (em caixa) Cr\$ 163.618,20

**RECEBIMENTOS**

**RECEITA ORÇAMENTARIA**

Arrecadação	21.386,60
Depositantes de dinheiro	15,00
Movimento de fundos	50.000,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 235.019,80</b>

**PAGAMENTOS**

**DESPESA ORÇAMENTARIA**

Educação Pública	22.303,20
Serviços de Utilidade Pública	127.861,00
Encargos diversos	15.000,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 235.019,80</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Na Tesouraria	69.855,60
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	533.064,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	188.107,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	1.450.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	159.700,80
No Banco Nacional do Comércio	200.000,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 2.600.727,80</b>

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 15 de abril de 1955.  
 W. D'Alascio, Mário Lobo, Of. Adm. enc. do controle, Tesoureiro

Visto — Reinaldo Alves, Diretor. (1590)

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 16 DE ABRIL DE 1955

Saldo do dia 15 (em caixa) Cr\$ 69.855,60

**RECEBIMENTOS**

**RECEITA ORÇAMENTARIA**

Arrecadação	12.817,10
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 82.672,70</b>

**PAGAMENTOS**

**DESPESA ORÇAMENTARIA**

Administração geral	6.765,00
Educação Pública	1.000,00
Serv. Utilidade Pública	9.325,00
Encargos diversos	30.000,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 82.672,70</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS**

Na Tesouraria	35.582,70
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	533.064,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	188.107,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	1.450.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	159.700,80
No Banco Nacional do Comércio	200.000,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 2.566.454,80</b>

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 16 de abril de 1955.  
 W. D'Alascio, Mário Lobo, Of. Adm. enc. do controle, Tesoureiro

Visto — Reinaldo Alves, Diretor. (1591)

**USINA DE ACUCAR ADELAIDE S. A.**

**Assembléia geral ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas, para comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 19 de maio do corrente ano, às 10 horas, no escritório da presidência, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Exame do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Diversos assuntos.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à rua Lauro Müller, n. 15, o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal. Os senhores acionistas deverão, antes da assembléia, exibir seus títulos ou documentos que provem terem sido depositados na sede social ou num estabelecimento bancário local.

Itajaí, 18 de abril de 1955.  
 Marcos Konder, diretor-presidente. (3-2) (1679)

**Assembléia geral extraordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas, para comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de maio do corrente ano, às 10 horas, no escritório da presidência, para deliberarem sobre a seguinte:

**Ordem do dia**

- 1º — Reforma dos estatutos.
- 2º — Eleição do diretor-gerente e procurador.
- 3º — Autorização da venda da Usina de S. Pedro de Gaspar.
- 4º — Outros assuntos.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, à rua Lauro Müller, n. 15, o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal. Os senhores acionistas deverão, antes da assembléia, exibir seus títulos ou documentos que provem terem sido depositados na sede social ou num estabelecimento bancário local.

Itajaí, 18 de abril de 1955.  
 Marcos Konder, diretor-presidente. (3-2) (1680)